

## **A DESQUALIFICAÇÃO DO OPTOMETRISTA COMO PROFISSIONAL DE SAÚDE VISUAL NO BRASIL.**

João Marcos Barbosa Marinho<sup>1</sup>

Aos onze de janeiro de 1932 o Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto Federal nº 20.931 que regulamentava o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas para o seu descumprimento.

No seu artigo Art. 38 explicita que:

*É terminantemente proibido aos enfermeiros, massagistas, optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios para atender clientes, devendo o material aí encontrado ser apreendido e remetido para o depósito público, onde será vendido judicialmente a requerimento da Procuradoria dos leitos da Saude Pública (BRASIL,1932)*

Com a publicação desse decreto os cuidados com a saúde visual da população passaram a ser exclusividade médica. Até então o exame de vista para verificação da necessidade do uso de lentes corretivas era feito pelo médico ou pelo optometrista.

O Optometrista é um profissional preparado para examinar e avaliar a função visual quando esta não for de ordem patológica. Ele identifica, e prescreve soluções ópticas que irão compensar as ametropias, porém sem utilizar qualquer técnica invasiva ao corpo humano. (LINO, 2007).

Nosso objetivo nesse trabalho é investigar as versões produzidas pelos médicos e optometristas nas páginas dos jornais paulistanos para explicar, e convencer seus leitores, da possibilidade, ou impossibilidade, da coexistência de duas profissões que tinham a ciência como base e a refração como prática comum.

Em um primeiro momento, torna-se fundamental debruçar-se sobre as origens da optometria no Brasil e o status dos optometristas na Europa e nos EUA, centros de produção de conhecimento científico que inspiravam nossos médicos. O primeiro país a regulamentar o exercício da optometria foi à Inglaterra em 1895 com a criação da Associação Britânica de

---

<sup>1</sup> Mestrando COC-FIOCRUZ

Óptica, entretanto desde 1848, com o Public Health Act, os optometristas ingleses podiam praticar sua arte sem se preocupar (COELHO, 1999:244). Para tanto se instituiu um exame de qualificação para o óptico ser considerado refracionista. No ano de 1896, nos Estados Unidos, foi criada a Associação Americana de Ópticos e em 1898 a Associação Americana de Optometristas.

No Brasil, os optometristas eram conhecidos como ópticos científicos na região sudeste ou ópticos mecânicos no nordeste brasileiro (SANTOS NETO, 2005:75), circulavam pelas principais cidades fazendo o “exame de vista”, produzindo lentes artesanalmente a partir de vidros especiais, importados principalmente da Alemanha, e as adaptando em armações. Europa. Muitos deles, imigrantes europeus, com sólida formação adquirida em conceituados institutos e vasta experiência prática.

A grande maioria trabalhou em casas de óptica na Europa que mantinham optometristas para executarem as refrações nos seus clientes. Vinham para o Brasil com capital emprestado e, geralmente, conseguiam quitar seus empréstimos e continuar por conta própria.

Se no século XIX o optometrista atuaram de maneira autônoma, no século XX passam a ser contratados por comerciantes que perceberam o aumento da demanda por óculos.

Em pouco tempo surgem casas especializadas na confecção de óculos com base nas refrações feitas por optometristas e médicos. Muitas delas capitaneadas pelos próprios optometristas, seguindo o padrão norte americano que une refração a venda dos óculos.

Este trabalho procura ser um primeiro olhar sobre o processo que culminou com a desqualificação da optometria como profissão legítima na área de saúde.

Em um primeiro momento desloquei meu olhar da promulgação do decreto que proibiu o exercício de optometria para o discurso construído para desqualificar outras artes de curar. Busquei compreender como os doutores observavam quem não fazia parte da corporação. (SAMPAIO, 2005:51)

Os optometristas, na visão dos médicos, nada mais eram que charlatães. No entanto, como os dentistas e diferentemente dos curandeiros, eles apoiavam sua prática nos mesmos princípios científicos que norteavam a clínica médica.

*O fundamental, em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’ – apesar de, como foi indicado, isso ser possível em alguma medida–, e sim tentar compreender como se*

*produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar (CHALHOUB, 1986:22-23).*

No caso em tela, optei por usar como fonte, uma série de artigos publicados no jornal “Folha da Manhã” nos dias 16, 17 e 22 de janeiro de 1931. A primeira reportagem, contou com o sugestivo título: “Um debate que se inicia em torno da profissão de Optometrista”.

Para entender este embate torna-se fundamental mergulhar no universo dos médicos do século XIX.

Com a publicação da “Origem das Espécies” de Charles Darwin em 1859 a ideia de progresso que ganhava força desde o Iluminismo, torna-se lugar comum entre à elite médica. A humanidade caminharia para um futuro melhor, bastando para isso, retirar os entraves que nos prendiam a barbárie, a ignorância e ao despotismo, substituindo-os pela civilização, ciência e liberdade (EUGÊNIO, 2012: 38).

O médico, nessa perspectiva, teria o dever moral de lutar contra as artes de cura que não tinham respaldo na ciência e instruir a população, através da força do Estado, dos males da barbárie e da ignorância para a saúde individual e da sociedade.

Curiosamente a liberdade, antítese do despotismo, não era tratada com tanto zelo pela elite médica. Mesmos antes de 1835, quando a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro tornou-se Academia Imperial de Medicina, sistematicamente criticou os responsáveis pelo fim da antiga Fisicatura-Mor, “reformadores liberais – plantadores d’esta semente revolucionária, [...] – do equívoco de haverem abolido, ‘sem a menor reflexão’, leis que encerravam a experiência de séculos” (COELHO, 1999:125), e buscou criar mecanismos legais para restabelecer seu poder.

A grande onda de transformação veio com surgimento das especialidades. Processo já iniciado no século XIX, torna-se uma realidade no novo século, provocando uma quebra de paradigma no trabalho médico. A oftalmologia estava um passo à frente:

*“[...] A Revista Brasileira de Ophthalmologia. Com apenas três tiragens, de janeiro a junho de 1888, essa publicação pode ser considerada uma estratégia inovadora desse grupo profissional no processo de institucionalização de sua prática, pois foi o primeiro periódico médico especializado criado no país” (BRUCE, 2005: 80).*

Entretanto, o foco da nova especialidade era a cirurgia, a refração não era a prioridade apesar de ser praticada por muitos “Doutores Oculistas”.

A luta dos médicos contra outras práticas de cura passa pela busca da manutenção do seu prestígio social e econômico. Perceberam que o projeto de saúde pública era inevitável, mas que, na qualidade de agentes fundamentais para sua implementação, teriam poder para barganhar a aprovação de leis que garantissem a medicina como única forma legal de buscar a cura.

A série de artigos publicados pelo jornal paulistano “Folha da Manhã”, teve início no dia 16 de janeiro de 1931, sexta feira, com o sugestivo título: “Um debate que se inicia em torno da profissão de optometrista”.

O Artigo, no seu primeiro parágrafo, justifica a relevância do tema argumentando que na ultima sessão da Sociedade de Oftalmologia de São Paulo o Dr. Jacques Tupynambá apontou os inconvenientes de se permitir que a refração seja feita por pessoas estranhas a oftalmologia.

O jornal foi até o consultório do Dr. Tupynambá em busca de maiores informações. O médico argumenta que nos EUA a profissão de optometrista é reconhecida por parte da classe médica e regulamentada, entretanto a maioria dos médicos americanos é contra. Na Europa, com, poucas exceções, a optometria não é reconhecida como profissão.

Por fim, conclui que a ignorância dos optometristas quanto às doenças dos olhos pode leva-los a receitar lentes para quem necessita de um médico especialista.

O jornal, buscando o contraditório, entrevista então o Sr. Joaquim Gomes, comerciante de artigos de óptica em São Paulo.

Alega que nos EUA somente os médicos oftalmologistas e optometristas podem fornecer óculos, o que não acontece no Brasil, onde qualquer médico pode fornecê-los.

Quanto à questão técnica ele argumenta que o optometrista tem muito conhecimento e longa pratica, caso perceba que o problema não é causado por deformidade do globo ocular, que se resolveria com lentes, encaminha o individuo para um medico especializado .

Termina citando o trabalho do médico francês Dr. Dufour. Nele o médico relata suas experiências durante a Primeira Guerra Mundial. Escreveu que considerava uma difícil missão atender os soldados americanos que perderam seus óculos. Nunca conseguia lentes iguais às perdidas. Explicava que na França o padrão dióptrico era 1/5 de dioptria, nos EUA

os optometristas tinham como padrão 1/8 de dioptria. Sua conclusão é que os americanos são muito mais exigentes quanto as suas lentes.

No dia seguinte, José Vignoli, nascido em Campinas em 1886, filho de imigrante italiano, formado em optometria pelo Pennsylvania College of Optics and Ophtalmology, Philadelphia, EUA é entrevistado pela Folha da Manhã.

J. Vignoli discorda do projeto dos médicos para regularizar as casas de óptica.

Para aumentar o peso de suas afirmações, cita médicos que concordam com seu ponto de vista e, são seus clientes. Um deles, já falecido, chama muito a atenção: Dr. Arnaldo de Carvalho, fundador da Faculdade de Medicina de São Paulo.

Para ele a optometria era uma profissão liberal como a dos dentistas. Pede que, se realmente querem fazer uma legislação, que façam seguindo as necessidades do público.

Enfatiza que o optometrista tem mais condições científicas e técnicas de prescrever lentes confortáveis para seus pacientes. Podendo inclusive realizar um exame prévio para saber se o paciente esta apto a usar lentes corretivas ou deve ser encaminhado para um oftalmologista. “A moléstia cabe ao médico; ao optometrista a refração dos olhos”.

Cinco dias depois, 22 de janeiro de 1931, a “Folha da Manhã” publica sua ultima matéria sobre o tema. Começa explicando que a matéria é fruto de um parecer pedido pelo Dr. Arnaldo Carvalho, diretor da Faculdade de Medicina ao Professor Dr. J. Brito sob a forma da questão que dá título a matéria. Antes de reproduzir parte do parecer, informa que com eles enceram as reportagens sobre o tema, “Mesmo porque o parecer do Dr. J. Brito é completo e dispensa novos comentários”.

O parecer afirma que um número enorme de doenças podem ser provocadas por vícios de refração e que em uma refração conduzida por um médico eles seriam rapidamente sanados. Outra questão importante seria o uso de remédios para dilatar a pupila, condição sine qua non para uma perfeita refração. Para ele não existe a possibilidade de um leigo em medicina usar tais medicamentos.

Curioso que os dentistas receitavam remédios e usavam anestésias desde 1847, no Hospital Militar do Rio de Janeiro, sete meses depois da primeira aplicação nos Estados Unidos em 1846 (CARVALHO, 2003: 111-128).

Durante todo o século XIX os médicos lutaram com os praticantes das artes de curar que ameaçavam sua supremacia. Procuraram desacreditar as terapias populares, os homeopatas, os espíritas e todos aqueles que não comungassem de sua visão de mundo.

Aceitaram profissionais de saúde não médicos desde que se sujeitassem as regras da corporação médica. Foi caso dos farmacêuticos, das enfermeiras e dos dentistas (CARVALHO, 2003, p. 112). E a optometria? Por que os optometristas não foram incluídos no rol dos inimigos da ciência médica? A resposta é singular: os optometristas não representavam risco para corporação, eram meros comerciantes, joalheiros que vendiam óculos para uma pequena elite letrada que sofria com a miopia e a presbiopia (SENNÁ, 2006, p.101

Vale ressaltar que o principal foco da oftalmologia eram as cirurgias e controle de doenças transmissíveis que afetavam os olhos, como o tracoma. A cadeira da oftalmologia só se descolou da de cirurgia, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1881 (BRUCE, 2005:78).

Quanto à questão técnica a comparação com os dentistas é inevitável. O dentista cuida da saúde bucal de seus pacientes e, se observar algum problema que fuja de sua competência, indica um médico.

Recentemente foi encaminhado para Sanção Presidencial o texto de lei aprovado pelo Legislativo Federal, "Projeto de Lei nº 268 de 2002 (nº 7703/06 na Câmara dos Deputados)", que dispõe sobre o exercício da Medicina, a "Lei do Ato Médico". A saúde visual é contemplada com o inciso IX do artigo 4º:

*Art. 4º São atividades privativas do médico:*

*IX – indicação do uso de órteses e próteses, exceto as órteses de uso temporário.*

Seguindo os termos acima, seria atividade privativa do médico a indicação ou prescrição de óculos. O decreto de 1932 ganharia força com a nova lei dificultando o debate jurídico sobre a legalidade da refração por não médicos.

A Presidência da República sancionou o projeto, entretanto vetou, entre outros, o inciso IX do Artigo 4º do projeto, agora Lei Nº12842 de 10 de julho de 2013.

*“[...] No caso do inciso IX, a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde já reconhecem o papel de profissionais não médicos no atendimento de saúde visual, entendimento este que vem sendo respaldado no País pelo Superior Tribunal de Justiça. A manutenção do texto teria um impacto negativo sobre o atendimento à saúde nessas hipóteses” (BRASIL, 2013).*

A justificativa reconhece o papel de outros profissionais não médicos ao atendimento à saúde visual.

O estudo da optometria no Brasil merece maior atenção. Nessa trabalho delineamos a disputa dos optometristas com os médicos. Entretanto, o trabalho apenas começou. Outros aspectos, como a relação dos optometristas e médicos com as casas de ópticas, a falta de investimento por parte dos optometristas na formação profissional, entre muitas possibilidades, merecem ser estudados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- ACERVO FOLHA DE SÃO PAULO: Folha da Manhã. Um Debate que Se Inicia em Torno da Profissão de Optometria. São Paulo, AnnoVI, n 1963. 16, 17 e 22 de janeiro de 1931. Disponível em {<http://acervo.folha.com.br/fdm/1931/01/16/1/> }, {<http://acervo.folha.com.br/fdm/1931/01/17/1/>}, {<http://acervo.folha.com.br/fdm/1931/01/22/1/>} Acesso dia 12/07/2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Olhar Brasil: triagem de acuidade visual: manual de orientação / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. Brasília, Ministério da Saúde, 2008.
- BRUCE, Fábila Bobeda. 'A Gênese de Uma Especialidade: o Processo de Profissionalização da Oftalmologia. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em História das Ciências da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, 2005.
- CARRILO, Ana Maria. "Profissões da Saúde e Lutas de Poder no México (1821-1917)" in HOCHMAN, Gilberto; ARMUS, Diego; (org.). **Cuidar, Controlar, Curar: Ensaios Históricos Sobre a Doença Na América Latina e Caribe**. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2004.
- CARVALHO, Cristiana Leite. Dentistas Práticos no Brasil – História de Exclusão e Resistência na Profissionalização da Odontologia. Rio de Janeiro, Tese de Doutorado apresentada à FIOCRUZ, 2003.
- CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e Botequim. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- COELHO, Edmundo Campos. As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930). Rio de Janeiro. Ed. Record, 1999.
- DEAECTO, Marisa Midori. Comércio e Vida Urbana na Cidade de São Paulo (1889-1930). São Paulo, Ed. SENAC, 2001.
- EDLER, Flávio Coelho. As Reformas do Ensino Médico e a Profissionalização da Medicina na Corte do Rio de Janeiro, 1854-1884. São Paulo, USP, 1992, Dissertação (Mestrado em História) - Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
- EDMUNDO, Luiz. O Rio de Janeiro do Meu Tempo, Rio de Janeiro, Xenon Editora, 1987.
- ENGEL, Magali. Meretrizes e Doutores: Saber Médico e Prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo, Brasiliense, 1989.
- EUGÊNIO, Alisson. Arautos do Progresso. Bauru, EDUSC, 2012.
- FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. (org.). Usos e Abusos da História Oral. 8ªed. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2006.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. Demanda Sociais e História do Tempo Presente, in VARELLA, Flávia et al. **Tempo Presente & Usos do Passado**. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2012.



FERRO, Marc. O Ressentimento na História: Compreender o Nosso Tempo; Uma Análise Original do Fenômeno da Violência na História. Lisboa, Teorema, 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. Presidente do MOBREAL visita São Paulo. São Paulo, 26 de agosto, 1972, Educação, Segundo Caderno, p. 26.

FONSECA, Cristina M. Oliveira. Saúde no Governo Vargas (1930-1945). Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2007.

FREIDSON, Eliot. Renascimento do Profissionalismo. São Paulo, Edusp, 1998.

HEIZER, Alda; VIDEIRA, Antonio Augusto Passos, (Org.). Ciência, Civilização e República Nos Trópicos. Rio de Janeiro, MAUAD Editora, 2010.

LINO, Lourival Hélio. Optometria na atenção básica: uma proposta de melhoria na qualidade da saúde visual da população. Revista Espaço Acadêmico, Maringá – PR, n. 79, dezembro de 2007. Disponível em {<http://www.espacoacademico.com.br/079/79lino.htm>} Acesso dia 12/07/2013.

MOTA, André, MARINHO, Maria Gabriela S.M.C.(org.). Práticas Médicas e de Saúde nos Municípios Paulistas: A História e Suas Interfaces. São Paulo, USP/Faculdade de Medicina, 2011.

PEREIRA NETO, André de Faria. Ser Médico no Brasil, o presente no passado. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2009

PIMENTA, Tânia Salgado. Terapeutas Populares e Instituições Médicas Na Primeira Metade do Século XIX in CHALHOUB, Sidney et al. **Artes e Ofícios de Curar No Brasil**. Campinas, Editora da UNICAMP, 2003.

SANTOS NETO. José Moraes Dos. História da óptica no Brasil. São Paulo, Códex, 2005

SÁ, Dominichi Miranda de. A Ciência como Profissão: Médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935).. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2006.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Nas Trincheiras da Cura. Campinas, Editora da UNICAMP, 2005.

SENNA, Ernesto. O Velho Comércio do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, G. Ermakoff, Casa Editorial, 2006.

WEBER, Beatriz Teixeira. *As Artes de Curar: Medicina, Religião, Magia e Positivismo na República Rio-Grandense - 1889-1928*. Santa Maria/Bauru, Editora UFSM / EDUSC, 1999

XAVIER, Regina. Dos males e suas Curas: Praticas de Curar na Campinas Oitocentistas in CHALHOUB, Sidney et al. **Artes e Ofícios de Curar No Brasil**. Campinas, Editora da UNICAMP, 2003.